



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 782/87.

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte/LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo autorizado a aprovar a alteração proposta no Loteamento Jardim São Vicente, neste / Município, de propriedade do Senhor ABEL DE ALMEIDA.

PARÁGRAFO ÚNICO- A alteração proposta dar-se-á de conformidade com o Projeto e memorial descritivo, os quais / passarão a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de novembro de 1.987.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

*foral do ato
1 via a
lançamento
12/12/87*